CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 16 / 08 /20 21
A 16 / 09 /20 21

PORTARIA 61/2021

"ESTABELECE O RETORNO DO RELÓGIO DE PONTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO."

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Marcos Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a atual situação Epidemiológica Sanitária do País, do Estado de Minas gerais e do Município de Sarzedo/MG;

Considerando a Deliberação 178 de 12 de agosto de 2021, do Comitê Extraordinário Covid-19 que reclassificou as fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente, colocando o Município de Sarzedo na onda Verde;

Considerando apenas 06 (seis) servidores da Câmara Municipal ainda não estão aptos para tomarem a vacina contra a Covid-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a volta do uso do relógio de ponto eletrônico para os servidores da Câmara Municipal de Sarzedo/MG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o artigo 4º a portaria 56 de 2021.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo/MG, 16 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente-2021/2022